



## EDITAL 50/2020

|                       |       |             |            |                 |                    |
|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>N.º de Registo</b> | 21307 | <b>Data</b> | 20/11/2020 | <b>Processo</b> | 2020/100.10.600/23 |
|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto:** Edital para publicitação do despacho n.º 21306 que autoriza a realização do mercado local de produtores no Mercado Municipal no dia 21/11/2020

MARIA ADELAIDE FRANCO LEBREIRO DE AGUIAR MARQUES TEIXEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE: -----

Torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 56º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme despacho da signatária n.º 21306 de 20/11/2020, o seguinte:-----

Considerando: -----

1. A Resolução de Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e estabelece as medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-COV-2 e à doença COVID-19-----
2. Que, de acordo com a alínea b) do n.º 8, do artigo 28.º da referida Resolução, o presidente da câmara municipal territorialmente competente pode autorizar a realização de mercados de levante, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela Direção-Geral de Saúde (DGS).-----
3. A prorrogação da declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia COVID-19, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro.-----
4. A integração do concelho de Portalegre na lista dos concelhos constante do Anexo II da referida Resolução, a partir das 00:00h do dia 16 de novembro.-----
5. A inquestionável função económica e social do mercado de levante para a localidade e para os cidadãos.-----

Autorizo, ao abrigo da alínea b) do n.º 8, do artigo 28.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro: -----

Autorizo, ao abrigo da alínea b) do n.º 8, do artigo 28.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro: -----

- A realização do mercado local de produtores no Mercado Municipal de Portalegre, no próximo dia 21 de novembro de 2020, por considerar que o mesmo se realiza em segurança, não representando risco elevado de contágio para a população, no estrito respeito das regras de higienização e distanciamento e se cumpram as orientações definidas pela DGS.-----

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718  
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

[municipio@cm-portalegre.pt](mailto:municipio@cm-portalegre.pt)



# Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal

Publicite-se o presente despacho nos locais de estilo habituais e na página da internet do Município de Portalegre, nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-

Paços do Município, 20 de novembro de 2020,

A Presidente da Câmara

[Assinatura Qualificada]  
MARIA ADELAIDE FRANCO  
LEBREIRO DE AGUIAR  
MARQUES TEIXEIRA

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] MARIA ADELAIDE  
FRANCO LEBREIRO DE AGUIAR  
MARQUES TEIXEIRA  
Date: 2020.11.20 17:30:31 +00:00  
Location: Portugal

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira\*

(\*Por competência própria e pelo despacho n.º 15549, de 12 de julho de 2019)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718  
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

[municipio@cm-portalegre.pt](mailto:municipio@cm-portalegre.pt)

DI001V01 Pág. 2/2